



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **contrato nº 20180053**, com vista à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de outubro de 2018, decorrente do Processo Licitatório nº 9/2017-00013 – Pregão Presencial - SRP, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, com cessão de tanque de combustível, bombas, e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota municipal, com transporte incluso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Secretarias Integradas e Fundos Municipais, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 28 de maio de 2018.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017